

Anchieta

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2017-PM

Publicação Nº 2028351

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC

A MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.024.687/0001-22, com sede à Avenida Anchieta, 838, CEP 89970-000, doravante designado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado por seu Prefeito SR. IVAN JOSÉ CANCI, RG nº 18509762, CPF nº 625.835.909-44, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, sociedade civil de direito privado, de âmbito nacional, sem intuito lucrativo, inscrito no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81, com sede central à Rua Antônio Dib Mussi nº 473, Centro, Florianópolis/ SC, CEP 88015-110, doravante designado simplesmente CIEE/SC neste ato representado por seu Gerente Estadual de Atendimento SR. MARCELO FIRMINO VAZ CI nº 2.068.573-4 SSP/SC, CPF nº 888.286.979-20 tem entre si, justo e avençado e celebram o presente TERMO ADITIVO, na conformidade do contido no processo nº 029/2017, observadas as disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do convênio que estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho”, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula Sexta do contrato pelo período de 03/05/2019 à 02/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

A Prefeitura concederá ao CIEE/SC uma contribuição institucional no valor de R\$ 42,00 (Quarenta e Dois Reais) por estudante/mês que estiver realizando estágio em suas dependências, ao abrigo deste convênio, para ressarcimento das despesas com a implementação e operacionalização do estágio.

§ 1º - O valor descrito no caput desta cláusula será atualizado no mês de Novembro da cada ano, em regime de competência, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM (FGV) verificado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, ou outro que venha a substituí-lo;

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio original celebrados entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este convênio, em 2 (duas) vias de igual teor.

Anchieta/SC, 15 de abril de 2019.

Ivan José Canci Prefeito Municipal de Anchieta	Marcelo Firmino Vaz Gerente Estadual de Atendimento CIEE/SC
---	---

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR

Publicação Nº 2029688

Processo Administrativo 02/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Associação da Casa Familiar de Guaraciaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.077/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Reinoldo Ritter, 256, cidade de Guaraciaba/SC, apresentou Plano de Trabalho solicitando a continuidade da parceria firmada com o Município, mediante a transferência de recursos financeiros da Prefeitura de Anchieta no valor de R\$ 14.000,00

(quatorze mil reais), para o ano de 2019, visando subsidiar o trabalho da Associação no atendimento de 07 (sete) estudantes do Município de Anchieta/SC no curso Técnico em Agricultura.

A Associação da Casa Familiar de Guaraciaba é uma associação de educação e orientação cultural, beneficente, filantrópica, de promoção de assistência social, sem fins lucrativos que proporciona além de outras atividades, o curso profissionalizante de Técnico em Agricultura. O curso tem por finalidade oferecer ao jovem estudante uma formação técnica adequada a sua realidade, orientando-o quanto as possibilidades profissionais, buscando desenvolver uma agricultura sustentável e incentivando-o a permanecer nas propriedades rurais.

Os estudantes de Anchieta, atendidos na Associação da Casa Familiar, recebem a formação técnica na modalidade da pedagogia de alternância, o que possibilita que mesmo que busquem qualificação em outro município podem permanecer contribuindo com a gestão da Unidade de Produção de sua família pois é ali que desenvolvem as práticas do aprendizado recebido na Associação.

Atualmente, 7 (sete) jovens anchietaenses estão frequentando a Associação da Casa Familiar em Guaraciaba, sendo que 6 (seis) deste estão dando continuidade à formação recebida em anos anteriores e 1 (hum) iniciou seus estudos em 2019.

Justificamos a importância da parceria com a Associação da Casa Familiar Rural pois a mesma é uma entidade qualificada para proporcionar a formação técnica em agricultura aos estudantes, está credenciada para a desenvolver este trabalho, conforme verificou a comissão de seleção e julgamento e seu plano de trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e pela comissão de seleção e julgamento de parcerias nomeada pelo Poder Executivo Municipal.

Conforme assinalou a comissão de seleção e julgamento, o Plano de Trabalho apresentado pela entidade cumpre os requisitos legais exigidos e a proposta apresentada está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Também vislumbra-se capacidade técnica e institucional da Associação para o desenvolvimento das metas propostas.

Por fim, justificamos ainda a importância da celebração da parceria em vista de que a formação educacional dos jovens que já frequentam a Associação ficaria prejudicada caso não houver a continuidade da frequência no ano letivo de 2019, também porque por meio da parceria o Município investirá na permanência dos jovens na agricultura bem como na formação da juventude.

Diante disso, considerando o parecer da comissão de seleção e julgamento, o parecer da assessoria jurídica e a justificativa aqui apresentada, AUTORIZO a celebração da parceria através da assinatura de TERMO DE FOMENTO com a Associação da Casa Familiar de Guaraciaba/SC, por dispensa de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014, artigo 30, inciso VI, e da Lei Municipal nº 2.433/2019, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar repasse de recursos para organização da sociedade civil - Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba/SC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n. 00.795.077/0001-03, com endereço na Rua Reinoldo Ritter, 256, cidade de Guaraciaba/SC, envolvendo a transferência de recursos financeiros para o ano de 2019 na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), previstos no orçamento municipal;

Publique-se esta justificativa de dispensa de chamamento público, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a assinatura do Termo de Fomento.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Anchieta - SC, 23 de maio de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº252/2019

Publicação Nº 2028492

PORTARIA nº. 252/2019

De, 20 de Maio de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Rosangela Dondoerfer, ocupante do cargo de Técnica em Vigilância Sanitária, matrícula 1334, lotada na Secretaria Municipal da Saúde Pública, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 20/05/2019 à 11/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),

Em 20 de Maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.